

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

Processo nº 226/2025.
[Processo Original nº 258/2024].

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a J M Braga Comercial Brilhante LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

J M Braga Comercial Brilhante LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARNE 64, AV LO 14, lote 04, sala 01, Plano Diretor Norte, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 37.010.127/0001-00, por sua Representante Legal, Jucyanna Mary Braga, CPF nº 900.196.011-15, designado simplesmente CONTRATADA.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo nos dispositivos do artigo 124, inciso II, alínea "d", bem como nos artigos 132, 133 e 134 da Lei nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, especificamente para o item 2.2, constante na Cláusula Segunda – Objeto, registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024 do Processo nº 258/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. O objeto da contratação, após o presente Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme estabelecido no item 2.2 e detalhado na Cláusula Segunda – Objeto, registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, será definido da seguinte forma:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO – Marca/modelo/Fabricante	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	Fardo	1300	CAFÉ EM PÓ tipo superior, torrado e moído, torrefação media-escura, empacotado a vácuo, grãos selecionados, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro de pureza e qualidade da ABIC, acondicionados em pacotes de 250g, prazo de validade mínimo de 6 meses, embalados em fardos: 20x1x250 gramas.	368,70	479.310,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, conforme estabelecido no item 2.2 e detalhado na Cláusula Segunda – Objeto, registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024 do Contrato originário, será atualizado de R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais) para o montante de R\$ 479.310,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dez reais).

4.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro terão início a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos. Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato nº 051/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

JUCYANNA MARY BRAGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **Contratante**

Por parte da empresa **Contratada**

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.: